



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000012748-1

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-171/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.830

Data: 19 de agosto de 2022

Interessado: CREA-RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVII do Artigo 9º

Ementa: Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente aos Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de maio de 2022.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório da Faculdade URCAMP - Av. Gen. Daltr Filho, 2557 - Umbu – Santana do Livramento (RS), **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e **considerando** os relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos aos **mês de maio de 2022**, os quais declaram que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **decidiu**, 3 (três) abstenções, aprovar os Relatórios da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos aos **mês de maio de 2022**, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - maio/2022: a) Receitas: R\$ 7.145.702,08.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 4.151.057,17; Receitas de Contribuições: R\$ 1.840.888,14; Receita de Serviços: R\$ 156.904,76; Receitas Financeiras: R\$ 908.410,36; Atualização Monetária: R\$ 760.297,99; Outras Receitas Correntes: R\$ 88.441,65; Receita Realizada: R\$ 7.145.702,08 Receita Acumulada no Exercício: R\$ 53.218.119,79. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às receitas do CREA-RS: No mês de maio, as receitas realizadas totalizaram R\$7.145.702,08 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e oito centavos), o que representa 7,05% dos valores previstos no orçamento do Crea-RS para 2022. Considerando a sazonalidade da segunda maior fonte de receitas deste Regional (anuidades) concentrando o maior volume de arrecadação no primeiro quadrimestre, logo, de maio em diante, essa fonte de receitas tende a reduzir e as ARTs, passam a ser a maior fonte de ingressos de recursos no restante do exercício. Além disso, a recuperação de créditos buscadas tanto pela Gerência de Gestão (cobrança administrativa), quanto pela Gerência Jurídica (cobrança executiva e conciliatória) tem sem

mantido com resultado positivo, principalmente nas anuidades de pessoas físicas, que refletem em dois grupos de receitas: anuidades (principal) juros e multas (decorrentes). Este conjunto de ações e fatos resultaram na variação positiva em 14,6% nas receitas acumuladas se comparadas com o estimado para esse período. **b) Despesas: R\$ 7.036.551,20.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.327.850,39; Juros e Encargos da Dívida: R\$ 86.007,63; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.239.359,98; Tributárias e Contributivas: R\$ 7.254,70; Demais Despesas Correntes: R\$ 517.460,47; Serviços Bancários: R\$ 78.833,92; Transferências Correntes: R\$ 1.777.397,11; Subvenções Sociais: R\$ 101.018,88; Contribuições Correntes: R\$ 1.676.378,23; Crédito Disponível de Despesa de Capital: R\$ 2.387,00; Despesa Liquidada: R\$ 7.036.551,20; **a) Receita Acumulada: R\$ 53.218.119,79; b) Despesa Acumulada: R\$ 38.229.962,70; c) Superávit Acumulado: R\$ 14.987.724,18;** Versa no Relatório as seguintes informações referentes às despesas do CREA-RS: No mês de maio, as despesas liquidadas totalizaram R\$7.036.551,20 (sete milhões, trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), o que representa 6,95% das despesas fixadas no orçamento deste exercício, o qual passou por uma reformulação neste mês. Nesse mês, alta administração, acatando solicitação da superintendência e gerência de gestão, concederam aos funcionários o reajuste salarial correspondente a 7,79593% para o Acordo Coletivo de Trabalho - 2022/2023, que passou a vigorar sobre a folha de maio. O período acumulado fechou superavitário em R\$14.988.157,09 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos) com fluxo de caixa positivo de 28,16% em relação as receitas arrecadadas e as despesas liquidadas até maio de 2022. As disponibilidades de caixa apuradas em 31 de maio, totalizaram R\$26.024.878,38 (vinte e seis milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os conselheiros** Airton José Monteiro, Alan Ioriatti Colombelli, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Antonio Luiz Arla da Silva, Ari Borges dos Santos, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Cláudio Akila Otani, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Guilherme Reisdorfer, Gustavo Gottert Knies, Hilário Thevenet Filho, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, João Luís de Oliveira Collares, Joel Fischmann, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Carlos Karnikoswski de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antônio Lhullier Moreira, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Otto Willy Knorr, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Rene Reinaldo Emmel Junior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Ronald Rolim de Moura, Roque Rutili, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Tamara França Machado, Ubiratan Oro e Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Angelica de Oliveira Henriques, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Caroline Daiane Raduns, Charles Leonardo Israel, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia Trindade Oliveira, Cynthia Vieira Bonatto, Edgar Bortolini, Fernanda Pacheco, Fernando Martins Limongi, Hilário Pires, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Kleber Trindade Rigon, Leandro Nunes de Souza, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Fernando Gerhard, Marcelo Pelisoli Holz, Márcio Eidt, Marco Antônio Machado, Marino José Greco, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Rafael Luciano Dalcin, Régis Sivori Silva dos Santos, Ricardo Girardi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Vinicius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Renata Farias Oliveira, Biane de Castro e Leandro Franco Taborda.

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 22/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em



22/08/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1146281** e o código CRC **D48213FD**.

Referência: Processo nº 2022.000012748-1

SEI nº 1146281

Local: Porto Alegre